



CNPJ 07.340.643/0001-23

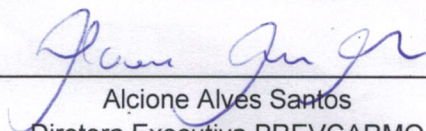
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DO  
CONSELHO ADMINISTRATIVO DO PREVCARMO  
16 DE MAIO DE 2019.**

Aos dezesseis dias do mês de maio de 2019, às 17 horas, realizou-se no Instituto de Previdência do município, situado à Rua Dona Santa, 11, centro, Carmo do Cajuru – MG a Centésima Quadragésima Sétima Reunião Ordinária do Conselho Administrativo do PREVCARMO. A reunião foi iniciada pelo presidente com uma oração e logo após foi feito a leitura da ata da 146ª reunião, que foi aprovada por todos. Dando prosseguimento a Diretora do Instituto apresentou o balanço financeiro do mês de abril, informando que a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do Instituto no mês foi no valor de R\$ 283.248,59 e a do Tesouro Municipal no valor de R\$ 26.094,89, que os repasses referentes às contribuições do servidor, patronal e custeio suplementar foram da seguinte ordem: Prefeitura no valor de R\$ 334.792,12; Câmara no valor de R\$ 8.646,10 e SAAE de R\$ 11.973,90. Informou ainda que o total dos parcelamentos nº 00040/2007 e 01181/2014 foram pagos o valor de R\$ 11.040,95. O rendimento das aplicações financeiras no mês foi positivo no valor de R\$ 233.022,24. E o valor gasto com as despesas administrativas foi de R\$ 24.980,80. Houve duas aposentadorias voluntárias e uma aposentadoria por invalidez e um servidor da prefeitura solicitou exoneração. Logo após a Diretora informou que no mês de abril foi feito o segundo termo aditivo da empresa FAC Locação de Sistemas. Em seguida a Diretora informou ao conselho sobre um questionamento que teve por parte de um conselheiro sobre o pagamento de jeton para quem chegasse atrasada nas reuniões, que o acordado em reunião inclusive com participação do conselho fiscal é que a tolerância seria de 5 minutos que após esse prazo o conselheiro participaria da reunião, assinaria a ata mais não receberia o jeton, mais um conselheiro não concordou após ver que não recebeu o jeton por ter se atrasado, justificando que as vezes o trabalho na prefeitura não permite que você saia no horário para não se atrasar, a Diretora Alcione explicou que só não pagou o jeton nos casos em que o atraso foi maior e que se o conselho quiser alterar o tempo de tolerância caberia a eles conselheiros decidir, e foi decidido pela maioria que o tempo de tolerância passara a

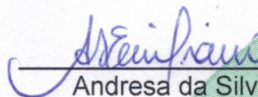


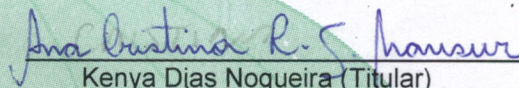
CNPJ 07.340.643/0001-23


ser de 10 minutos. E não havendo mais nada a tratar a reunião foi encerrada pelo Presidente e para constar eu, Pedro Paulo Maciel Junior, lavrei a presente ata em duas laudas que se aprovada será assinada por todos os presentes. Carmo do Cajuru, 16 de maio de 2019.

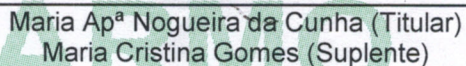
  
Alcione Alves Santos  
Diretora Executiva PREVCARMO

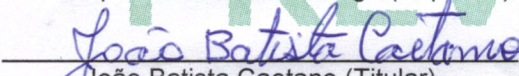
**Conselho Administrativo:**

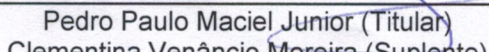
  
Andresa da Silva Emiliano (Titular)  
Erilda Aparecida Mano (Suplente)

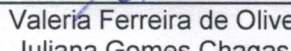
  
Kenya Dias Nogueira (Titular)  
Ana Cristina Rabelo G. Mansur (Suplente)

  
Márcia Helena Alves de Souza (Titular)  
Maria Ap. Barbosa de Camargo (Suplente)

  
Maria Apª Nogueira da Cunha (Titular)  
Maria Cristina Gomes (Suplente)

  
João Batista Caetano (Titular)  
Paulo Ananias de Melo (Suplente)

  
Pedro Paulo Maciel Junior (Titular)  
Clementina Venâncio Moreira (Suplente)

  
Valéria Ferreira de Oliveira (Titular)  
Juliana Gomes Chagas (Suplente)

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

**PARTICIPAÇÃO DE REUNIÃO CONSELHO ADMINISTRATIVO - 2019**

**MÊS: Maio/2019**

Conselheiro		Data da Reunião	Assinatura de Participação do Conselheiro
<b>Titular:</b>	<b>Andresa da Silva Emiliano</b>	16/05/2019	<i>Andresa da Silva Emiliano</i>
Suplente:	Eriilda Aparecida Mano	16/05/2019	
<b>Titular:</b>	<b>Marcia Helena Alves de Souza</b>	16/05/2019	
Suplente:	Maria Aparecida Barbosa de Camargos	16/05/2019	<i>M Barbosa</i>
<b>Titular:</b>	<b>João Batista Caetano</b>	16/05/2019	<i>João Batista Caetano</i>
Suplente:	Paulo Ananias de Melo	16/05/2019	
<b>Titular:</b>	<b>Kenya Dias Nogueira</b>	16/05/2019	
Suplente:	Ana Cristina Rabelo G. Mansur	16/05/2019	<i>Ana Cristina R. G. Mansur</i>
<b>Titular:</b>	<b>Maria Ap<sup>a</sup> Nogueira da Cunha</b>	16/05/2019	<i>AUSENTE</i>
Suplente:	Maria Cristina Gomes	16/05/2019	
<b>Titular:</b>	<b>Pedro Paulo Maciel Junior</b>	16/05/2019	<i>Pedro Paulo Maciel Junior</i>
Suplente:	Clementina Venancio Moreira	16/05/2019	
<b>Titular:</b>	<b>Valeria Ferreira de Oliveira</b>	16/05/2019	<i>Valeria Ferreira de Oliveira</i>
Suplente:	Juliana Gomes Chagas	16/05/2019	

Obs. Servidores que participaram da Reunião nesta data, favor assinar este formulário.

Art. 74 § 4º - Perderá o mandato o Conselheiro que Faltar a mais de 03 (treis) reuniões consecutivas ou de 05 (cinco) alternadas, assumindo, neste caso, o seu suplente, ou sendo indicado na forma do § 1º, um novo Conselheiro para completar o mandato, em caso de substituição do Suplente.